LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO 14 / 07 / 15
Aline Mª. Menezes Rezende Chagas
Primeira Secretária

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GUARDA ALEXANDRE

INDICAÇÃO Nº867/2015

Excelentíssimo Senhor
EDILBERTO VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssima Senhora TERESA SURITA, Prefeita Municipal de Boa Vista, a seguinte Indicação.

"O referido projeto tem por finalidade apresentar uma proposta de criação de um Grupamento de Preservação Ambiental (***Guarda Ambiental***) dentro da Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, que possa fiscalizar e zelar pelo cumprimento das leis Estaduais, Federais e Municipais, referentes ao meio ambiente; dentro de suas respectivas competências".

JUSTIFICATIVA

O Município de Boa Vista-RR, com seu patrimônio ambiental extenso: ecossistemas, biomas, lavrados, igarapés, rios, matas ciliares etc., necessita de uma medida de proteção urgente que vise à conservação e à fiscalização efetiva desses bens naturais; o que torna imprescindível a criação da ***GUARDA AMBIENTAL*** formada por meio de capacitação dos membros da Guarda Civil Municipal do município supracitado, cabendo ao grupamento impedir atividades como poluição das águas, invasões de áreas ambientais, desmatamento, queimadas e corte irregular de árvores. Os guardas também vistoriam feiras livres com o intuito de impedir a venda de animais silvestres e os devolve ao habitat natural. Equipamentos como gaiolas, redes e alçapões são apreendidos e destruídos, visto que, a atuação; coibirá os crimes que causam sequela irreversíveis à fauna, à flora e à vida humana.

Providenciado através do Ofício Nº. 127 de 15 / 07 / 15
Ismael Teixeira.

Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, nº 992 - São Francisco - CEP: 69.301-160 - Boa Vista - RR

RECEBIDO NA SECRETÁRIA DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 13 / 07 / 15
Ismael Teixeira.
ASSINATURA

Constituição da República Federativa do Brasil **Art. 225.** Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

1. OBJETIVOS

1.1 OBJETIVO GERAL

a) Criar um Grupamento de preservação ambiental na Guarda Civil Municipal de Boa Vista-RR, como órgão fiscalizador e de preservação do meio ambiente;
b) Proteger o patrimônio ambiental do Município de Boa Vista, em áreas urbanas, rurais e nas unidades de conservação.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

a) Atuar de forma preventiva e repressiva no combate às infrações ambientais;
b) Aplicar notificações por meio de multas e apreensões.
c) Advertir ou notificar por irregularidades ambientais e lavrar autos de apreensão.

2. QUADRO DE PESSOAL DO GRUPAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL (GPA)

a) O Grupamento Ambiental será constituído por no Maximo de 150 (cento e cinquenta homens), tendo o mínimo de 32 homens, que serão capacitados e treinados para o exercício das funções;
b) O Grupamento Ambiental será coordenada por (03) três integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal, sendo um Comandante, Subcomandante e um Diretor de Operações.

c) O Grupamento Ambiental da Guarda Civil Municipal de BoaVista, permanecerão subordinados ao Secretário Municipal de Segurança, Superintendente, e a legislação específica da Guarda Civil Municipal de Boa Vista.

d) Todos os integrantes deveram seguir as normas administrativas e operacionais do grupamento, conforme o regulamento interno, (RIGPA).

e) O Grupamento Ambiental, terá uma base para as funções administrativas e operacionais, com infra-estruturar adequada.

3. ATRIBUIÇÕES DO GRUPAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

a) Combater e fiscalizar os crimes ambientais;

b) Fazer apreensões de equipamentos irregulares em áreas públicas;

c) Fiscalizar criatórios de animais clandestinos;

d) Apoiar toda e qualquer atividade relacionada ao controle ambiental;

e) Apoiar a vigilância de saúde ambiental nas atividades de fiscalização;

f) Lavrar autos de infração ambiental;

g) Fiscalizar a poda e extração de árvores no Município;

h) Coibir o despejo de resíduos, lixo e entulhos em locais impróprios;

i) Fiscalizar a retirada de terra de áreas públicas sem autorização legal;

j) Prevenir Queimadas;

k) Inibir a ocupação indevida de áreas de preservação permanente (APP), bem como de praças, bosques, áreas verdes, áreas de lazer, canteiros divisórios de avenidas etc.;

l) Fiscalizar caça, pesca e extrações de produtos florestais;

m) Outras atribuições correlatas que forem determinadas pelo comando da Guarda Civil Municipal no âmbito de suas competências;

n) Acompanhar, quando solicitada, os fiscais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em apoio ao exercício do poder de polícia ambiental;

o) Coibir e notificar os crimes de poluição sonora.

p) A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Transito (SMST), do Município de Boa Vista fará convênios com órgão competentes, visando a aquisição de equipamentos e recursos para o grupamento ambiental.

4. PACERIAS COM OUTROS ORGÃOS

Possuir parcerias com o Corpo de Bombeiros; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Exercito Brasileiro, Base Aérea, Policia Militar, Policia Civil, Instituto Chico Mendes, Femact, Colônia dos Pescadores, Defesa Civil de Boa Vista, CONSEMMA e etc.

5. IDENTIDADE VISUAL DA GUARDA AMBIENTAL

- **Brasão do Grupamento de PreservaçãoAmbiental (GPA)**



Constituído por uma **FLÂMULA** na cor preta que representa firmeza justiça e lealdade do grupamento; No formato de **ESCUDODE CARVALHO** que representa a proteção e a dedicação de um bom serviço prestado a nossa população boa vistense; Com **LETRAS E BORDAS** na cor cinza que representa garra, coragem e a união de todos os integrantes do grupamento; com **DUAS PALMEIRAS DE BURITIZEIRO** no centro que representa a flora da terra de Macunaíma a qual nos dedicaremos a preservar; **UM TAMANDUÁ BANDEIRA** entre os buritizeiros representando os aspectos pacíficos e cautelosos do grupamento, visando à proteção da fauna do nosso município; **A SIGLA GPA** na parte superior na cor cinza significa **"GRUPAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL"** no qual vem descriminado em forma de arco na parte inferior.

6. BREVÊ DO CURSO G.P.A (GRUPANETO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL)

É representado em forma de circulo com a **Sigla GPA** na parte superior; com letras e bordas na cor **cinza**; com **ramas na cor verde**, um do lado esquerdo e outro no lado direito; com **duas palmeiras de buritizeiro** no centro; com **um tamanduá bandeira** entre as palmeiras de buritizeiro; com o nome **Guarda Ambiental** na parte inferior.

DESCRIMINAÇÃO:

o circulo: significa a união e o espírito de guerreiros

as palmeiras de buritizeiro: a flora de nossa terra a ser preservada

o tamanduá bandeira: aspectos pacíficos e cautelosos

as ramas: significa glória e méritos reconhecidos

DAS CORES:

Preto: firmeza, justiça e lealdade

Cinza: garra, coragem e união

Branco: esperança, liberdade e paz

7. UNIFORMES

- Uniforme: Grupamento de Preservação Ambiental (GPA)

COMPOSIÇÃO:

Posse:

- Obrigatório para os integrantes do GPA.
- Boina verde, gorro de selva camuflado digital verde com o brasão do grupamento na frente ou gorro de pala camuflado digital verde com as siglas GPA na cor cinza, conforme for determinado;
- Braçal;
- Gandola camuflada digital verde manga longa;
- Camiseta verde meia manga;
- Calça camuflada digital verde;
- Cinto de nylon verde com fechamento em fivela;
- Cinto de guarnição;
- Meias pretas;
- Coturnos pretos;

Uso:

- No serviço e atividades diárias, formaturas, missões apresentações.

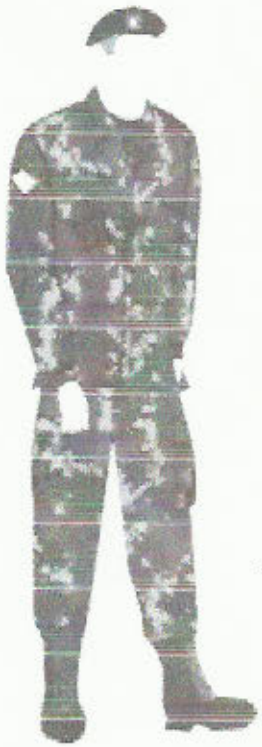

COMPOSIÇÃO:

Posse:

- Obrigatório para os integrantes do GPA.
- Boina verde, gorro de selva camuflado digital verde com o brasão do grupamento na frente ou gorro de pala camuflado digital verde com as siglas GPA na cor cinza, conforme for determinado;
- Camiseta verde manga longa;
- Calça camuflada digital verde;
- Cinto de nylon verde com fechamento em fivela;
- Cinto de guarnição;
- Meias pretas;

- Coturnos pretos;

8. UNIFORME - TREINAMENTO FÍSICO

POSSE:

9. Obrigatório para todos.

COMPOSIÇÃO:

10. Camiseta verde meia manga ;
11. Calção azul-marinho;
12. Meias pretas ;
13. Tênis preto.

Uso:

14. Treinamento físico e outras atividades quando necessário;

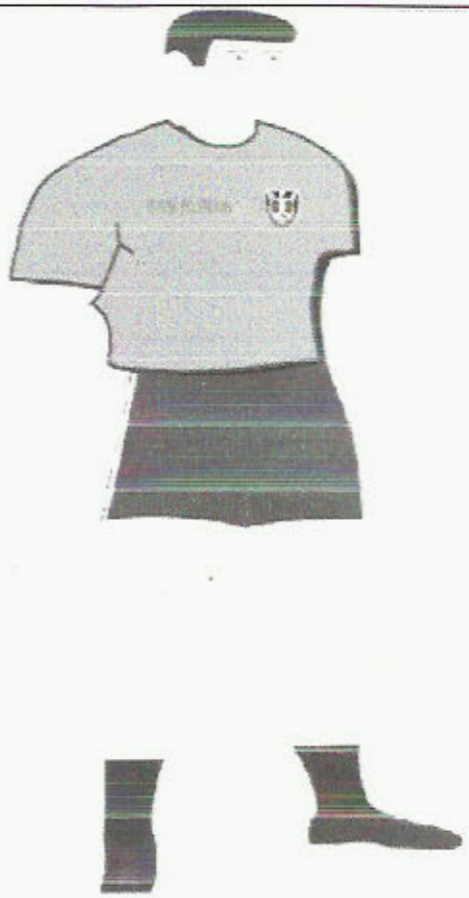

15. **DAS DIVISAS**

Divisas de golas

As divisas de gola serão usadas nos uniforme do GPA podendo ser bordadas ou emborrachadas.

ESTADO DE RORAIMA
CAMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR GUARDA ALEXANDRE


SI GCM


IA GCM


Insp GCM

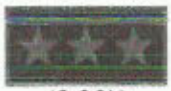
IG GCM


3º CI GCM


2º CI GCM


1º CI GCM

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2015.

Alexandre Moreira dos Santos
(Vereador PC do B)